PROJETO DE LEI Nº 449/15

Concede o título de utilidade pública municipal a Associação Protetora dos Desvalidos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de utilidade pública municipal a Associação Protetora dos Desvalidos com sede e foro no Município de Salvador Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2015.

SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

A Associação Protetora dos Desvalidos foi fundada em 16 de setembro de 1832, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e sede no Largo do Cruzeiro de São Francisco, nº 82, (antiga praça Anchieta, nº17), Centro Histórico, CEP: 40.025-020 e possui todos os requisitos para a concessão do título de utilidade pública municipal.

Além disso, a Associação Protetora dos Desvalidos visa a: "Promover ações sociais de todas as ordens, cursos, palestras, treinamentos e atividades que visem capacitar jovens para o mercado de trabalho e integrar-se com Entidades Governamentais e Não Governamentais, Nacionais e Interacionais que se identifiquem com seus ideais, no sentido de desenvolver trabalhos em parcerias".

Por fim, a documentação anexa preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos nobres Pares para concessão deste título de utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2015.

SÍLVIO HUMBERTO